



LEI Nº 1.133 / 2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 713.000,00** (Setecentos e treze mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara municipal de vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 713.000,00** (Setecentos e treze mil reais) no orçamento programa do município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 05.05 04.122.0003.2.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO Manter as atividades da administração geral		
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	R\$	100.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial		
3.3.90.14.00.00.00.00-1303	Diárias - Pessoal civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1319	Material de consumo	R\$	30.000,00
		Ψ	33.333,33
06.02	DETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.512.0007.2.009	Ampliar e melhorar a coleta de lixo		
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	R\$	135.000,00
07.00			
07.00 07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.026	Encargos do fundeb		
3.1.90.13.00.00.00.00-1102	Obrigações patronais	R\$	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-1102	Outras despesas variáveis-Pessoal civil	R\$	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00-1102	Subvenção Social	R\$	132.000,00
3.3.30.43.00.00.00.00-1102	oubverição occiai	Ιζψ	132.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.242.0009.6.002	Ampliar os serviços de atendimento a criança e adolescente		
3.1.90.04.00.00.00.00-1000	Contratação por tempo determinado	R\$	36.000,00
3.3.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações patronais	R\$	10.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0023.2.030	Eventos esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de consumo	R\$	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e instalações	R\$	10.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12.01 15.452.0013.2.008	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO Manutenção e conservação dos serviços urbanos		
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	R\$	80.000,00
3.3.30.33.30.30.30.30.40	Oddios solviços de tercenos i essea jundica	ΙΨ	00.000,00

TOTAL \$\square\$ R\$\$ 713.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 07.01 12.361.0010.2.026 3.1.90.11.00.00.00.00-1102	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Encargos do fundeb Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	R\$	192.000,00
12.361.0010.2.027 3.1.90.11.00.00.00.00-1103	Revitalização do ensino fundamental Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	R\$	521.000,00

TOTAL \$\square\$ R\$\$ 713.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal